



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE COREAÚ

CNPJ Nº 06.602.379/0001-96
Avenida Pref. Vilar Fontenele, 74, centro, Coreaú-CE

PROJETO DE LEI Nº 006/24, DE 15 DE MAIO DE 2024.

*DENOMINA DE TEREZA VAZ PORTELA A
PRAÇA QUE FICA PRÓXIMA A
RESIDÊNCIA DO SENHOR SALÚ, NO
DISTRITO DE UBAÚNA, DESTE
MUNICÍPIO.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE COREAÚ APROVA:

Art. 1º - Fica denominado de **TEREZA VAZ PORTELA** a praça que fica próxima a residência do senhor Salú, no distrito de Ubaúna, deste município, passando a se chamar de PRAÇA TEREZA VAZ PORTELA.

Art. 2º - A presente lei passa a vigorar na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

*Paço da Câmara Municipal de Coreaú/CE
Em, 15 de maio de 2024.*


Manoel Filho de Aguiar
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE COREAÚ

RECEBIDO EM 15/05/2024



SECRETÁRIO GERAL

APROVADO
EM 07/06/2024


PRESIDENTE DA CÂMARA

BIOGRAFIA – TEREZA VAZ PORTELA

Tereza Vaz Portela, nasceu no dia 14 de janeiro de 1934 no distrito de Ubaúna, cidade de Coreaú, ela era filha de agricultores, viveu sempre nesta região, junto à sua família. Cresceu em um lar simples, com muitas dificuldades, porém com muito amor e ensinamentos morais, éticos e cristão que recebeu de seus pais foram fundamentais no desenvolvimento de sua personalidade, respeito a comunidade e criação da sua família.

Tereza Vaz Portela, não teve oportunidade de estudos, sua vida era ajudar seus pais na lavoura, e nunca mediu esforços para cuidar da parcela do povo de Ubaúna, pois com seu jeito próximo de ser e se dedicar ao cuidado das pessoas com carinho e inspirada por Deus, começou o trabalho de realizar partos, era uma das famosas parteiras de nossa região. Sua forma humilde de tratar as pessoas, com respeito, a tornou uma pessoa querida em toda a sociedade do distrito de Ubaúna.

Cresceu e manteve residência entre Ubaúna e a localidade de Sítio Santo Antônio, onde constituiu família, casando e gerando 10 filhos, os criando com muita luta, envolta nas dificuldades da época, com a coragem da mulher sertaneja ela sempre buscou seu sustento dos trabalhos rurais, criando diversos tipos de animais para comercializa-los e plantações em seus roçados.

Mostrou sua força, garra e sabedoria por toda sua vida, muito amada pelos filhos e netos, até o seu falecimento no dia 18 de novembro de 2015, onde deixou muita saudade tanto para os familiares como para os conterrâneos ubaúnense que sempre se lembrarão de sua humildade, sua disposição em ajudar a trazer muitos ubaúnense ao mundo através de sua ajuda nos partos e suas prosas do início da noite.



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE COREAÚ

CNPJ Nº 06.602.379/0001-96
Av. Pref. Vilar Fontenele, 74, centro, Coreaú-CE

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

A Comissão de Justiça e Redação Final após minuciosa análise ao **PROJETO DE LEI Nº 006/24, de 15 de maio de 2024**, oriundo do Legislativo, que "*Denomina de TEREZA VAZ PORTELA a praça que fica próxima a residência do Senhor Salu, no distrito de Ubaúna, deste município*"; resolve proceder ao seguinte parecer:

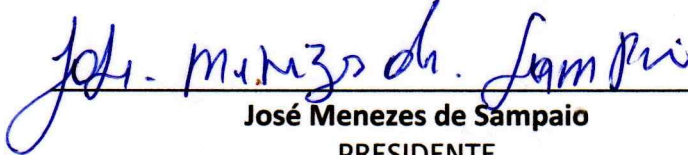
ADMISSIBILIDADE: Verifica-se a legitimidade de membro do Poder Legislativo para interpor a proposição em comento, que visa denominar logradouro público. Que estão atendidos os critérios de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa. Razão pela qual opina pela sua admissibilidade.

MÉRITO: Uma vez decidida a sua admissibilidade, com relação ao mérito, a Comissão opina pela **APROVAÇÃO** do projeto que visa homenagear a saudosa Tereza Vaz Portela, emprestando seu nome a uma obra pública.

Eis o parecer.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Coreaú/CE

Em, 05 de junho de 2024.



José Menezes de Sampaio
PRESIDENTE



Francisco Francimor Gomes Ximenes
RELATOR

Antônio William Fernandes Machado
MEMBRO

APROVADO
EM 07/06/2024


PRESIDENTE DA CÂMARA